**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| **CONTRATANTE** | **CLINICA DE SAUDE MODERNA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.553.997/0001-54, à R. Dagmar da Fonseca, 117 - Salas 418 - 417, Bairro Madureira, Rio de Janeiro - RJ. |
| --- | --- |
| **CONTRATADA** | **55.856.780 Douglas Grangeiro Santos Oliveira**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.780/0001-68, Av. Aparecida do Rio Negro, 538 CEP 05144-085 Bairro Jardim Iris, São Paulo, SP. |

As PARTES, no uso de sua liberdade contratual, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e disposições adiante delimitados.

| * **OBJETO** |
| --- |

* **OBJETO** – O presente Contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de Automação WhatsApp do CONTRATADO à CONTRATANTE, abrangendo os seguintes serviços:

### *Entregáveis*:

* Chatbot - Qualificação de Leads dos Anúncios
* Ativação de Leads - Parados no Funil
* Remarketing para Clientes em Potencial
* Treinamento na Plataforma BotConversa
* Suporte de 15 dias a partir da assinatura deste contrato
* **CONTRATAÇÕES** **ADICIONAIS** – Qualquer serviço adicional não previsto neste contrato deverá ser previamente negociado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, por escrito mediante termo aditivo ao presente Contrato, antes de ser iniciado.

| * **PAGAMENTOS** |
| --- |

* **VALOR ÚNICO** – Pela prestação de serviços prevista neste Contrato, a CONTRATANTE pagou ao CONTRATADO o **valor de** **R$1.500 (mil e quinhentos reais)**.
* **FORMA DOS PAGAMENTOS** – Pela prestação de serviços ora acordada, o CONTRATANTE efetuou o pagamento no dia 13/11/2024 ao CONTRATADO o valor devido por meio de cartão de crédito via link de pagamento.

| * **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO** |
| --- |

* **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão dos serviços acordados, sem qualquer previsão de prorrogação automática.
* **RESCISÃO:** O contrato será considerado rescindido automaticamente após a conclusão e pagamento dos serviços descritos, sem necessidade de aviso prévio ou outras formalidades.

| * **CONFIDENCIALIDADE E NÃO-CONCORRÊNCIA** |
| --- |

* **CONFIDENCIALIDADE** – A CONTRATADA concorda em receber todas e quaisquer **informações, dados e documentos** (independente da natureza destes) provenientes ou relacionados às atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE **em caráter de extrema confidencialidade**, no que se refere às informações a que tenha tomado conhecimento ou lhe tenha sido dado conhecimento durante a vigência do presente Contrato – obrigando-se a CONTRATADA a guardar segredo sobre tais informações, **não** **podendo** utilizá-las em seu próprio benefício, tampouco revelar, ceder, vender, partilhar ou permitir a sua duplicação, uso ou divulgação, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros não expressamente autorizados pela CONTRATANTE, somente ficando autorizada a **utilizar** as referidas informações para o **propósito específico** pelo qual estas tenham sido ou venham a ser reveladas ou acessadas.
* **EXCEÇÕES** **À CONFIDENCIALIDADE** – As restrições previstas nesse Contrato **não se aplicam** às informações que sejam: publicadas pela CONTRATANTE, seus clientes ou se tornem de domínio público; comprovadamente, de conhecimento prévio da CONTRATADAe já estejam livres de quaisquer obrigações de confidencialidade; obtidas legalmente pelaCONTRATADA, de terceiro que tenha direitos legítimos para declará-las; identificadas pela CONTRATANTE, de forma escrita, como não sendo mais confidenciais, restritas ou de sua propriedade.

| * **CLÁUSULAS GERAIS** |
| --- |

* **CUSTOS** – Nos pagamentos realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados aos Serviços, incluindo, mas não se limitando a, margem de lucro, custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, impostos, taxas, emolumentos, mão de obra especializada, contribuições fiscais e previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social, seguros e garantias exigidos por lei e/ou estabelecidos neste Contrato, bem como suas eventuais prorrogações, além de todos os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços, compensação ou reembolso.
* **TRIBUTOS** – As Partes assumirão, cada uma na sua respectiva proporção legal, os tributos de suas respectivas responsabilidades legais, eventualmente devidos por força deste Contrato; a fonte pagadora reterá e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais quantias devidas ao CONTRATADO neste Contrato; no caso de superveniência de dispositivo legal ou concessão de benefícios ou incentivos fiscais que criem, modifiquem ou extingam obrigações previdenciárias e tributárias que diretamente incidam sobre os serviços previstos neste Contrato, as partes negociarão eventuais impactos sobre o Preço.
* **ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES** – Este Contrato obriga as Partes e somente poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.
* **NÃO EXERCÍCIO VOLUNTÁRIO DE DIREITOS** – O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.
* **INVALIDADE** – No caso de qualquer disposição deste Contrato ser considerada inválida ou não executável de acordo com a respectiva redação, tal disposição deverá ser substituída por outra que reflita as vontades das partes existentes na data de assinatura deste Contrato, sendo que todas as demais disposições deste Contrato deverão permanecer produzindo plenos efeitos.

E por estarem de acordo, as partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, para um só efeito e na presença das testemunhas mencionadas abaixo, produzir os seus efeitos, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

São Paulo, 14 de Novembro de 2024.

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONTRATANTE**  INGRID DE SOUZA OLIVEIRA | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONTRATADA**  DOUGLAS GRANGEIRO SANTOS OLIVEIRA |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **TESTEMUNHA 1**  **NOME**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CPF**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **TESTEMUNHA 2**  **NOME**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CPF**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |